



CONVOCATÓRIA RETOCAR: PRÁTICAS FORMATIVAS, OCUPAÇÃO, E PESQUISA EM ARTES CÊNICAS 2022

1. APRESENTAÇÃO

O “Núcleo de Pesquisa e Memória das Artes Cênicas”, do Centro Cultural Sesc Caixeiral Parnaíba - Piauí, visando ampliar sua abrangência conceitual e refletir a dinâmica das atividades ligadas às artes cênicas: teatro, dança e circo, onde grupos, artistas, arte-educadores, estudantes e demais interessados possam realizar pesquisas, ensaios, leituras dramatizadas e processos de criação artísticas, buscando a formação, a interação cultural e a conservação da memória das artes cênicas local e de outros contextos.

O projeto Retocar: Práticas Formativas, Ocupação, e Pesquisa em Artes Cênicas, é uma ação compartilhada, que visa ativar a cena local para promover resultados legítimos, dentro da identidade de cada grupo que compõe a cena local de Parnaíba-PI. Esta é também uma ação de ocupação e dinamização do Núcleo de Pesquisa e Memória das Artes Cênicas, incentivadora da produção artística local e estímulo à criação de coletivos, propiciando a oxigenação da cena artística na cidade. Partindo desse pressuposto, executar um projeto de ocupação, pesquisa, e formação, alinhado aos anseios reais da comunidade artística no qual o Núcleo está inserido, não somente constitui-se de um projeto, mais sim de um processo de construção de saberes juntos, entre SESC/AR/PI e seu território de atuação.

Assim, o SESC/AR/PI com a missão de promover sua política cultural em conformidade com a diversidade cultural e o acesso aos direitos culturais, convoca artistas e grupos a se inscreverem para a seleção de propostas artísticas dentro do segmento das Artes Cênicas, em suas diversas modalidades e formas de expressão, com o intuito de fomentar a cena local, promovendo práticas de pesquisa, formação e fruição, objetivando à criação e difusão artística.

2. DO OBJETO

São objetos da presente convocatória:

O projeto: “Retocar: Práticas Formativas, Ocupação, e Pesquisa em Artes Cênicas”, Objetiva:

- A construção de vivências e processos artísticos.
- A prática da pesquisa, associados à ocupação do espaço físico.

O projeto “Retocar: Práticas Formativas, Ocupação, e Pesquisa em Artes Cênicas” constituem-se da seguinte forma:

2.1 Quatro (4) ações de ocupação e com vistas à formação, criação e produção durante os meses de: agosto, setembro, outubro e novembro.

2.2 Quatro (4) grupos; artistas ou coletivos parnaibanos, serão escolhidos através de envio de projetos até 28 de junho de 2022 às 23:59h, que contemplem as linguagens cênicas (teatro, dança e circo), podendo ser híbrida, natureza performática ou de intervenção urbana. **OBSERVAÇÃO:** Para participar da Convocatória os grupos devem apresentar formação mínima de 05(cinco) integrantes.

2.3 Ação de ocupação do espaço físico do Núcleo de Pesquisa e Memória das Artes Cênicas (atualmente instalado no Centro Cultural Sesc Caixeiral), durante 30 (trinta) dias, em formato de micro residência artística, tendo em vista que o grupo, artista ou coletivo, precisa cumprir uma carga horária mínima de 15 (quinze) horas semanais.

2.4 Os grupos, artista ou coletivo, receberão um incentivo artístico (ajuda de Custo) no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), como auxílio a produção do processo criativo.

2.5 Ao final dos 30 (trinta) dias, (última semana) de trabalho, como forma de ampliar a pesquisa do grupo responsável pela ocupação, será promovida uma ação formativa (workshop ou Oficina) dentro da necessidade pré-estabelecida do grupo, no qual o SESC/AR/PI trará (de acordo com sua disponibilidade e política de contratação) um profissional que atenda as necessidades apontadas pelo grupo em sua proposta de ocupação.

2.5.1 O grupo, artistas ou coletivo selecionados para a ação de ocupação: INTERCÂMBIO ARTÍSTICO receberá valores diferenciados pela especificidade da ação. O valor consiste em R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), como ajuda custo; mais R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) como incentivo

artístico da ação de INTERCÂMBIO e desenvolvimento da pesquisa. Será selecionada apenas uma (01) proposta para essa ação.

2.5.2 A ação INTERCÂMBIO ARTÍSTICO consiste em proporcionar intercâmbio exclusivamente para 01(um) integrante do grupo selecionado, em comum acordo entre o Sesc e o grupo ou coletivo, para desenvolver um processo de formação, fruição artística e contato direto com trabalhos nesta área, em outro espaço geográfico, e de formação cênica no Brasil. A proposta de INTERCÂMBIO ARTÍSTICO deve atender:

a) INTERCÂMBIO ARTÍSTICO: apresentar 01 (uma) proposta (dentro do formulário de inscrição online em item específico) de desenvolvimento de processo cênico, em um espaço geográfico fora da cidade de Parnaíba, detalhando e justificando a relevância do processo na linguagem cênica, onde será selecionado apenas uma proposta conforme descrito no item 2.5.2. O não preenchimento desse item no formulário online, resulta em indeferimento da proposta.

b) INTERCÂMBIO ARTÍSTICO: apresentar possíveis locais e profissionais (detalhar currículo), para intercâmbio conforme proposta na linguagem cênica. O não preenchimento desse item no formulário online, resulta em indeferimento da proposta.

2.6 Os grupos contemplados pelo projeto farão oficinas e Bate Papo abertos ao público, sobre seus processos desenvolvidos no Projeto Retocar, bem como, apresentarão seus trabalhos já consolidados, efetivando assim os objetivos do projeto no que diz respeito ao estímulo à pesquisa, ao intercâmbio, à formação, à profissionalização dos artistas e produtores locais, otimizando à ocupação e a dinamização dos espaços de artes cênicas do Sesc Caixeiral e Sesc Avenida.

2.7As pautas do Teatro Sesc Avenida pleiteadas para apresentações de trabalhos já consolidados pelo grupo conforme item 2.6, passarão por análise e agendamento da equipe de cultura responsável pelo projeto, conforme disponibilidade do cronograma vigente para este espaço, não garantindo previamente o deferimento da data.

2.8 Os grupos contemplados pelo projeto apresentarão ao final do processo os resultados da ação.

2.9 No mês de novembro (conforme cronograma item 3.1) acontecerá a AÇÃO DE COMPARTILHAMENTOS. Esta ação consiste em reunir todos os grupos envolvidos no Projeto Retocar, visando promover encontros por meio de momentos de compartilhamentos de experiências adquiridas no fazer artístico em que serão propostos ciclos de palestras e formações ao coletivo do projeto, com intuito de debater e refletir acerca dos resultados e desdobramentos. Os grupos selecionados deverão participar impreterivelmente dessa ação, com quantitativo mínimo de 80% dos participantes do grupo que participaram do projeto, nos dias propostos.

3. DO PERÍODO DE REALIZAÇÃO:

3.1 As ocupações serão realizadas nos meses de agosto, setembro, outubro e novembro, conforme calendário estabelecido junto a equipe de cultura do SESC/AR/PI. A definição dos detalhes de ocupação de cada grupo será determinada coletivamente em reunião presencial entre os selecionados e o SESC/AR/PI.

PROJETO RETOCAR: PRÁTICAS FORMATIVAS, OCUPAÇÃO, E PESQUISA EM ARTES CÊNICAS - 2022.			
Ação	Período	Público-alvo	Local de Realização
CIRCO DESENVOLVIMENTO DE EXPERIMENTAÇÕES / OFICINA / DEBATE/APRESENTAÇÃO	01 a 31 de agosto de 2022	Grupos Cênicos da Cidade de Parnaíba.	Sesc Caixeiral (Núcleo de Pesquisa e Memória das Artes Cênicas)
TEATRO DESENVOLVIMENTO DE EXPERIMENTAÇÕES / OFICINA / DEBATE/APRESENTAÇÃO	01 a 30 de setembro de 2022		
TEATRO/DANÇA/CIRCO INTERCÂMBIO ARTÍSTICO* DESENVOLVIMENTO DE EXPERIMENTAÇÕES / OFICINA / DEBATE/APRESENTAÇÃO	01 a 31 de outubro de 2022		
DANÇA DESENVOLVIMENTO DE EXPERIMENTAÇÕES / OFICINA /	01 a 30 de novembro de 2022		

DEBATE/APRESENTAÇÃO			
AÇÃO DE COMPARTILHAMENTOS TODOS OS GRUPOS PARTICIPANTES DO PROJETO RETOCAR 2022	15 a 18 de novembro de 2022		

* As propostas devem seguir orientações conforme item 2.2.1, 2.5.2 (Itens a e b) desta convocatória.

4. DA PARTICIPAÇÃO:

4.1 Esta convocatória está voltada para grupos, artistas e coletivos que trabalham com Artes Cênicas (Circo, Dança e Teatro). Podem participar Artistas, Grupos, Coletivos, Pesquisadores da área e Performances, naturais ou residentes em Parnaíba - PI, que tenham atuação na cena local, responsáveis pela criação e execução de suas propostas.

4.2 Podem participar da convocatória somente pessoas jurídicas (inclusive MEI e associações), cujo ramo de atividade (código da atividade econômica registrada) seja compatível e pertinente ao objeto da prestação de serviços deste regulamento, que se inscreverem e comprovarem estar habilitadas a prestar os serviços, conforme requisitos exigidos neste instrumento de Chamamento, concordando com os valores e condições propostas pelo SESC/AR/PI.

4.3 Observar e seguir as determinações do ECAD, caso o grupo utilize em seu repertório músicas que possuem direitos autorais;

4.4 O proponente e os integrantes dos grupos devem ter idade mínima de 18 (dezoito) anos.

4.5 Os candidatos devem possuir no mínimo 01 (um) ano de experiência comprovada como artista, grupo ou coletivo cênico.

5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1 As inscrições são gratuitas e podem ser realizadas até o dia 28 de junho de 2022, apenas por pessoa jurídica. As inscrições devem ser realizadas pelo formulário online no link: <https://forms.gle/WfWB7QfC1PKFVSEPA>

5.2 A efetivação da inscrição será informada via e-mail de confirmação; caso o proponente não receba em sua caixa de e-mail a confirmação da validação de sua inscrição *on-line*, ele deverá ligar, após um dia de sua inscrição realizada, para o número (86) 3315-8564 para obter informações.

5.3 A confirmação da inscrição não garante ao proponente a seleção do trabalho por ele inscrito, uma vez que os grupos inscritos ainda deverão passar por uma seleção curatorial alinhada ao cumprimento de todas as exigências estabelecidas neste Regulamento.

5.4 O SESC/AR/PI não se responsabiliza por possíveis dificuldades encontradas pelos artistas durante as etapas, por quaisquer motivos de ordem técnica dos equipamentos eletrônicos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do (a) participante e/ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e/ou sua inscrição.

5.5 As etapas da convocatória referentes à inscrição, seleção e divulgação dos resultados serão realizadas de modo remoto, não presencial, utilizando ferramentas e plataformas online.

5.6 A inscrição dos interessados implica na prévia e integral concordância das condições aqui constantes. Os trabalhos inscritos passarão por uma curadoria formada pela equipe de cultura do SESC/AR/PI.

5.7 A inscrição do grupo artístico deverá ser feita por um dos seus membros ou o seu representante legal, ficando o mesmo responsável pela representação entre o grupo e o SESC/AR/PI. É necessário, portanto, anexar a Declaração de Representação (**Anexo II**) com uma cópia preenchida e assinada por cada integrante do grupo atestando ciência quanto a pessoa jurídica indicada para fazer a representação legal do grupo.

5.8 Os integrantes dos grupos dos trabalhos submetidos à curadoria deverão ser os mesmos que irão participar de todos os processos. Caso haja mudança de algum integrante, a comissão deverá ser avisada com antecedência de 48h para nova avaliação. Caso contrário, a inscrição será anulada.

6. DA DOCUMENTAÇÃO E DADOS NECESSARIOS PARA INSCRIÇÃO:

Cada artista/grupo terá sua inscrição efetuada mediante os seguintes documentos:

- 6.1.** Termo de Adesão a Convocatória (**Anexo I**).
- 6.2.** Declaração de Representação (**Anexo II**), exceto quando o licitante está representando a si próprio como artista individual. (Ver item 4.2).
- 6.3.** Declaração de Não Vínculo (**Anexo III**).
- 6.4.** Aviso de privacidade e termo de consentimento para tratamento de dados (**Anexo IV**).
- 6.5.** Todos os anexos devem ser impressos, assinados manualmente, datados digitalizados/escaneados e enviados em formato PDF no formulário de inscrição.
- 6.6.** Vídeo Roteiro explicando a proposta de até 05 (cinco) minutos, enviado via link (a escolha do proponente a plataforma de hospedagem) no campo de inscrição do formulário *online* para acesso e visualização dos curadores. Se o vídeo for gravado de celular, ele deve estar na horizontal. Caso o provedor escolhido seja o YouTube e o vídeo tenha que ser publicado com restrições de acesso, recomendamos publicá-lo no YouTube como NÃO LISTADO. Caso o provedor escolhido seja o VIMEO e precise ser protegido por senha, favor informá-la no formulário de inscrição. Quando o vídeo possuir termos em outros idiomas, deverá conter legenda em português.
- 6.7.** É de responsabilidade do(a) participante que os vídeos dos trabalhos enviados para seleção tenham qualidade suficiente para análise e exibição na curadoria dos trabalhos. Links inacessíveis ou com ausência de senhas serão desconsiderados pela comissão de curadoria.

7. DO CRONOGRAMA:

- Lançamento da Convocatória: 20 de junho de 2022.
- Período de inscrição: 20 a 28 de junho de 2022.
- Seleção das propostas (curadoria): 29 e 30 de junho 2022.
- Divulgação dos resultados: 04 de julho de 2022, no site www.pi.sesc.com.br.
- Contato com os grupos: 05 e 06 de julho de 2022.
- Entrega das documentações por parte dos grupos 08 de junho.
- Início das ocupações (a depender dos processos de contratação do SESC/AR/PI: 01 de agosto de 2022;

Importante: Este cronograma poderá ser alterado pelo SESC/AR/PI sem necessidade de prévio aviso.

8. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO DO ARTISTA OU GRUPO:

8.1. Os selecionados deverão aguardar o contato do SESC/AR/PI e terão a sua contratação condicionada à entrega, de dados e de documentos elencados abaixo:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades, bem como ata de eleição e posse da atual diretoria ou Certificado do MEI - CCMEI, se for o caso.
- Comprovante de situação cadastral junto a Receita Federal (CNPJ).
- Certidão negativa de débitos municipais.
- Certidão negativa de tributos estaduais.
- Certidão negativa de tributos federais.
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- Cópia do CPF do representante legal.
- Cópia da cédula de identidade civil do representante legal.
- Fotos do grupo em alta resolução, para fins de divulgação (no mínimo 3 fotos).
- Comprovante de endereço atualizado (90 dias). Em não havendo, deverá ser apresentado de forma complementar DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA, conforme modelo a ser enviado pelo SESC/AR/PI.
- Termo de Autorização de Uso de Imagem e som, conforme modelo a ser enviado pelo SESC/AR/PI.
- Termo de Autorização de Direito de Autor e Conexos, conforme modelo a ser enviado pelo SESC/AR/PI.
- Declaração de Contratações – NF, conforme modelo a ser enviado pelo SESC/AR/PI.

8.2. Não serão admitidas entregas de documentação em partes ou fora do prazo estabelecido, incidindo em desclassificação.

9. DAS DISPOSIÇÕES TÉCNICAS PARA REALIZAÇÕES VIRTUAIS

9.1. Em caso de ações virtuais, caberá aos grupos/artistas selecionados dispor de estrutura técnica para acesso e transmissão que envolverá as seguintes demandas listadas abaixo:

- Conexão de internet com capacidade mínima de 100MB de Download e 30MB de upload.
- Sistema de captação de áudio e vídeo (ex: celular, notebook, dentre outros) para o caso de realização das oficinas em formato remoto.

10. DA INABILITAÇÃO

10.1. As inscrições que não atenderem aos requisitos propostos serão automaticamente eliminadas;

10.2. Caso o grupo, no ato da inscrição, omita informações ou deixe de encaminhar quaisquer documentos solicitados, estará automaticamente desclassificado da Convocatória;

10.3. É vedada a participação dos servidores do SESC/SENAC/FECOMÉRCIO/PI, dos integrantes da Comissão de Curadoria, bem como seus parentes ainda que por afinidade, até 3º grau, inclusive, o cônjuge (afim ou consanguíneo). Consideram-se parentes consanguíneos: pais, filhos, avós, netos, bisavós, bisnetos, irmãos tios e sobrinhos; consideram-se parentes por afinidade: cônjuge ou companheiro, sogros, genros, noras, madrastas, padrastos, enteados; avós, netos, bisavós, bisnetos do cônjuge ou companheiro; cunhados, tios e sobrinhos do cônjuge ou do companheiro.

10.4. Visando a comprovação do item anterior, o candidato deverá preencher no ato de sua inscrição a Declaração de Não Vínculo (**Anexo III**), sendo que as informações prestadas neste formulário serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a equipe do SESC/AR/PI o direito de, a qualquer tempo, inabilitar, aquele que não preencher esses documentos de forma legível e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

11. DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO/CURADORIA:

11.1. Todos os trabalhos habilitados serão avaliados por uma comissão de curadores composta pela equipe de cultura da instituição. Podendo o SESC/AR/PI se resguardar ao direito de convidar técnicos de Departamentos Regionais de outras regiões do Brasil, para que possam compor a mesa julgadora.

11.2. Serão analisados os seguintes critérios nas propostas apresentadas pelos artistas e grupos proponentes:

- a) Relevância artística e técnica para o desenvolvimento das Artes Cênicas local;
- b) Articulação da proposta junto ao movimento das Artes Cênicas local;
- c) Apresentar envolvimento com pesquisa e propostas contemporâneas;
- d) Viabilidade de execução da proposta;
- e) Comprometimento com a difusão das Artes Cênicas;
- f) Criatividade e caráter inovador do trabalho.

PARÁGRAFO ÚNICO: A comissão de curadores reserva-se ao direito de não selecionar o número previsto de propostas, caso não atinjam os critérios de avaliação, podendo efetuar convites diretos aos grupos e/ou artistas que tiverem propostas de trabalho consideradas habilitadas para participação.

12. DO CONTATO COM OS GRUPOS SELECIONADOS

12.1. Os grupos selecionados irão participar de uma reunião presencial onde deverão atender às seguintes demandas para efetivação de sua participação:

- a) Dispor de todas as informações necessárias para a efetivação de sua participação, seja esta demanda referente aos trâmites de contratação dispostos no item “6 e 8”, seja referente às questões técnicas dispostas no item “9” desta convocatória.

13. DO INCENTIVO ARTÍSTICO:

13.1. Apresentação de Processos Criativos:

a) Os grupos, artista ou coletivo, receberão um incentivo artístico no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), como auxílio a produção do processo criativo.

b) O grupo, artistas ou coletivo selecionados para a ação de ocupação: INTERCÂMBIO ARTÍSTICO receberá valores diferenciados pela especificidade da ação. O valor consiste em R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), como auxílio a produção do processo criativo; mais R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) como incentivo artístico da ação de INTERCÂMBIO e desenvolvimento da pesquisa. Será selecionada apenas uma (01) proposta para essa ação.

13.2. O pagamento será efetuado mediante o envio da nota fiscal emitida com data posterior à realização da ação.

14. DAS OBRIGAÇÕES

14.1. Cumprir rigorosamente o cronograma apresentado e os prazos para realização das atividades.

14.2. Garantir a qualidade dos serviços prestados.

14.3. Manter, durante toda a vigência da convocatória, os documentos apresentados, devidamente atualizados.

14.4. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vierem a causar ao SESC/AR/PI ou a terceiros.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1. A contratação do grupo, artista ou coletivo selecionado, implica na aceitação prévia das regras que constam no presente documento;

15.2. No caso das ações se realizarem virtualmente, os canais de veiculação das obras serão as redes sociais e demais ambientes virtuais da instituição, que são gerenciados exclusivamente pela equipe do SESC/AR/PI;

15.3. O SESC/AR/PI reserva o direito de veicular as imagens produzidas nesta convocatória por tempo indeterminado, sem exclusividade.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A seleção de artistas ou grupos para as ações do Projeto Retocar não implica em qualquer compromisso ou garantia de participação em outros projetos realizados pelo SESC/AR/PI;

16.2. A participação dos artistas no Projeto Retocar não implica quaisquer compromissos ou obrigações trabalhistas por parte SESC/AR/PI;

16.3. O SESC/AR/PI reserva-se o direito de cancelar as atividades, considerando as questões operacionais e administrativas que o tornem inexecutável;

16.4. Questões omissas a este Regulamento serão deliberadas por comissão determinada por representantes e/ou colaboradores da Cultura do SESC/AR/PI.

16.5. O SESC/AR/PI poderá solicitar a qualquer tempo outras informações acerca da proposta, devendo o (a) proponente responder no prazo determinado, sob risco de desclassificação. Se constatadas quaisquer inconsistências nas informações e na documentação apresentadas, o (a) proponente será desclassificado (a).

16.6. O SESC/AR/PI se reserva no direito de utilização de todo material produzido durante o projeto (mídias físicas e mídias eletrônicas – Fotos e Vídeos) para fins institucionais, não havendo obrigatoriedade de sessão desse material para qualquer participante envolvido no projeto.

16.7. Os (as) proponentes ficam cientes que poderão ser convocados a adaptar tecnicamente suas propostas para adequá-las ao formato de exibição *online*, nas redes sociais do SESC/AR/PI, caso seja necessário e conforme seja solicitado pela instituição e deverão adequar-se aos termos que regem esta seleção, atendendo aos critérios, bem como aos prazos estabelecidos neste documento.

16.8. Toda e qualquer situação não prevista nesta Convocatória, bem como, eventuais casos omissos, serão decididos exclusivamente pelo SESC/AR/PI;

16.9. Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones (86) 3315-8551/ 3315-8564 – Centro Cultural Sesc Caixeiral de Parnaíba.

Parnaíba (PI), 15 de junho de 2022.

A handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke at the end.

Francisco Soares Campelo Filho
Diretor Regional
SESC/AR/PI